



Projeto de Resolução nº de 05 de outubro de 2000.

Autoriza a Câmara Municipal a conceder auxílio doença ao Vereador que especifica e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 51 inciso I § 1º da Lei Orgânica do Município de Luziânia e Art. 50 inciso I § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Luziânia, autorizada a conceder auxílio-doença, ao Vereador **JOSÉ MARIA OLIVEIRA**, para tratamento de saúde.

Art. 2º- Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar o pagamento do auxílio-doença referenciado no artigo anterior, no valor de R\$ 1.817,41 (um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo Único- O valor do auxílio doença será especificado mediante a comprovação da despesa efetuada no tratamento de saúde a que foi submetido o mencionado Vereador.

Art. 3º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir os necessários créditos Especial e/ou Suplementar para atender as despesas da presente Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do internamento do Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

JOÃO CIRINEU DE C.REZENDE- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R.E.O . ALMEIDA- 2º Secretário.

PROTOCOLO Nº 760

EM 04 10 2000

Assinatura

Nmb.nmb.



JUSTIFICATIVA

No dia 07 de agosto do corrente ano, esta Câmara Municipal, concedeu licença de 30 dias ao Vereador José Maria Oliveira para tratamento de saúde, ficando em tratamento no período de 07.08.2000 a 05.09.2000.

O referido Vereador foi submetido a uma cirurgia de visícula, no dia 07 de agosto /2000, permanecendo internado no Hospital Santa Luzia, em Luziânia, por vários dias.

No dia 06 de setembro o Vereador foi novamente internado, tendo submetido a uma cirurgia de apêndice, em Brasília, ficando licenciado pelo período de 06.09.2000 a 05.10.2000.

Após as duas cirurgias o Vereador continuou com problemas de saúde, tendo sido internado no Hospital Santa Luzia em Luziânia-GO, por mais 03 vezes.

O fato é público e do conhecimento de todos os Vereadores, dispensando assim esclarecimentos mais específicos.

A Lei Orgânica do Município de Luziânia, autoriza o pagamento das despesas efetuada no tratamento de saúde a que foi submetido o mencionado Vereador, conforme notas fiscais e documentos arquivados em anexo.

São essas as razões do presente projeto de resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2000.


EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente


JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE- 1º Secretário


CLÓVIS JOSÉ R.E.O. ALMEIDA- 2º Secretário

Nmb.



Estado de Goiás
Município de Luziânia

IPASLUZ - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Luziânia

Rua José de Melo n.º 633 - Centro - 72.800-000

CGC 36.863.108/0001-55 - Tel: (061) 621-1197 - 622-1196 - FAX (061) 621-4838

| | |
|---|----------------------------|
| IPASLUZ - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores | 15:49:23 |
| do Município de Luziânia | 03/10/00 |
| Desenvolvimento, Análise e Implantação de Sistemas | |
| RUA JOSÉ DE MELO, 633 / CENTRO | C.G.C.: 36.863.108/0001-55 |
| Título : Extrato de conta | |

INSCRIÇÃO

| IPASLUZ - ORGÃO | Nome do titular | Valor D/C | Saldo |
|-----------------|---------------------|-----------|-----------|
| 2016-00 0035 | JOSÉ MARIA OLIVEIRA | | |
| 1. 03/10/00 | INTERNAÇÃO | 603,06 D | -603,06 |
| 2. 03/10/00 | INTERNAÇÃO | 653,35 D | -1.256,41 |
| 3. 03/10/00 | INTERNAÇÃO | 63,43 D | -1.319,84 |


Maria Francisca Rosa Leite
Seção de Benefícios Previdenciários
= DIRETORA =